LEI Nº 235, DE 16 DE SETEMBRO DE 1954.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar erigir um busto de bronze de sua Excia, Sr. Getúlio Dorneles Vargas, em um adas praças desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão pagas por conta de crédito especial, depois de apuradas, serão então convenientemente processadas. do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de setembro de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.